



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO CONTRATUAL N.º 02**  
**CONTRATO Nº 47/2018**  
**PROCESSO Nº 062/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. L. PROJETOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.268.022/0001-07, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 1025, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, cep: 29.165-680, telefone: (27)3060-8013, endereço eletrônico: [licitacao@mlengenhariaprojetos.eng.br](mailto:licitacao@mlengenhariaprojetos.eng.br), neste ato representada por **FABIO MOREIRA ALTOÉ**, brasileiro, solteiro, projetista, portador do CPF n.º 124.152.187-58 e RG n.º 1.795.220 SPTC/ES, residente na Avenida Fortaleza, nº 2648, Condomínio Beira Mar, Edifício Três Praias, aptº 102, Itapuã, Vila Velha/ES, cep: 29.101-587, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

*5.2 – A vigência do Contrato será a partir do dia 08 de agosto de 2018 a 08 de fevereiro de 2021.*

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 30 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal**

**M. L. PROJETOS EIRELI ME**  
**Fabio Moreira Altoé / ou procurador legalmente habilitado**